



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

I – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação pública, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por finalidade identificar a necessidade administrativa, analisar as soluções disponíveis no mercado, avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

A fase de planejamento representa instrumento indispensável para assegurar que a contratação atenda ao interesse público, possibilitando à Administração Pública selecionar a solução mais adequada para suprir suas necessidades, mediante critérios objetivos, observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

As contratações governamentais possuem relevante papel na implementação das políticas públicas, constituindo importante mecanismo para garantir a adequada prestação dos serviços públicos e a efetivação dos direitos sociais assegurados pela Constituição Federal. Nesse contexto, o planejamento adequado reduz riscos, evita desperdícios de recursos públicos, amplia a eficiência administrativa e proporciona maior segurança jurídica durante todas as fases da contratação.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pequi/MG, identificou-se a necessidade de fortalecimento da estrutura física e operacional do Centro Municipal da Melhor Idade, espaço destinado ao desenvolvimento das atividades do Projeto Amor Maior Idade (AMI), programa voltado à promoção do envelhecimento saudável, prevenção de doenças, reabilitação funcional, fortalecimento da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população idosa.

A execução das atividades de hidroginástica e fisioterapia exige equipamentos específicos, adequados às necessidades dos usuários e compatíveis com as técnicas atualmente empregadas pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos. A inexistência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a qualidade das atividades desenvolvidas, limita a capacidade de atendimento do programa e reduz a efetividade das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de equipamentos de hidroginástica e equipamentos de fisioterapia que possibilitem ampliar a oferta de atividades terapêuticas, promover melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e proporcionar aos



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

usuários um atendimento mais seguro, eficiente e compatível com as diretrizes das políticas públicas de atenção integral à pessoa idosa.

O presente estudo reúne os elementos técnicos necessários para demonstrar a necessidade da contratação, identificar as soluções disponíveis no mercado, justificar a alternativa escolhida, definir os requisitos mínimos do objeto, estimar os quantitativos, avaliar os riscos envolvidos e concluir pela viabilidade da contratação pretendida.

II – OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HIDROGINÁSTICA E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO APARELHAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DA MELHOR IDADE, VISANDO À EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, REABILITAÇÃO FUNCIONAL, FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE FÍSICA, ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO PROJETO AMOR MAIOR IDADE (AMI), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos distribuídos em dois lotes, compreendendo:

Lote 01 – Equipamentos de Hidroginástica: destinado ao fornecimento de materiais e equipamentos voltados à realização de atividades aquáticas terapêuticas, recreativas e de condicionamento físico.

Lote 02 – Equipamentos de Fisioterapia: destinado ao fornecimento de equipamentos terapêuticos e funcionais utilizados nas atividades de reabilitação física, fortalecimento muscular, equilíbrio, coordenação motora, treinamento funcional, alongamento e demais procedimentos fisioterapêuticos desenvolvidos pelo Centro Municipal da Melhor Idade.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, observando integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade, garantia e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

III – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aparelhamento e fortalecimento da estrutura física do Centro Municipal da Melhor Idade, unidade vinculada à Secretaria



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Municipal de Assistência Social responsável pelo desenvolvimento das atividades do Projeto Amor Maior Idade (AMI).

O referido projeto constitui importante política pública municipal voltada à promoção da saúde, prevenção de doenças, manutenção da capacidade funcional, fortalecimento da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população idosa, mediante a realização de atividades físicas supervisionadas, hidroginástica, fisioterapia, exercícios terapêuticos e demais ações de promoção do envelhecimento ativo.

O crescimento da demanda pelos serviços ofertados, aliado à necessidade de ampliação das atividades desenvolvidas pelo programa, tornou imprescindível a aquisição de novos equipamentos, permitindo a execução adequada dos protocolos terapêuticos, o fortalecimento das ações preventivas e a melhoria das condições de atendimento aos usuários.

A hidroginástica constitui importante ferramenta terapêutica para prevenção e tratamento de diversas alterações musculoesqueléticas, cardiovasculares e funcionais, proporcionando exercícios de baixo impacto, melhora da mobilidade, fortalecimento muscular, aumento da flexibilidade, melhora do equilíbrio e redução dos riscos de quedas, especialmente entre a população idosa.

Da mesma forma, os equipamentos de fisioterapia possibilitam a realização de exercícios específicos destinados à reabilitação física, fortalecimento muscular, treinamento funcional, recuperação motora, prevenção de incapacidades, melhora da coordenação motora, aumento da amplitude de movimentos e manutenção da independência funcional dos usuários.

A aquisição dos equipamentos proporcionará benefícios diretos à população atendida, permitindo:

- ampliação da capacidade de atendimento do Projeto Amor Maior Idade (AMI);
- melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- fortalecimento das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde;
- diversificação dos protocolos terapêuticos utilizados pelos profissionais;
- redução da necessidade de encaminhamentos para serviços especializados de maior complexidade;
- incentivo à prática regular de atividades físicas supervisionadas;
- promoção do envelhecimento ativo, saudável e com maior autonomia funcional.

Sob o aspecto administrativo, a contratação representa investimento em infraestrutura permanente da rede municipal de Assistência Social, incorporando bens duráveis ao



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

patrimônio público e assegurando melhores condições para execução das políticas públicas destinadas à pessoa idosa.

A contratação encontra fundamento no interesse público, nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), nas políticas públicas voltadas ao envelhecimento saudável e nos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando-se plenamente necessária para o adequado funcionamento do Centro Municipal da Melhor Idade.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui natureza de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, constantes do Termo de Referência.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração adotará o procedimento de **Dispensa de Licitação por Valor**, precedido de pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da referida Lei, visando à seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Para assegurar o pleno atendimento das necessidades da Administração, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I – comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, mediante apresentação da documentação exigida para habilitação;
- II – fornecer exclusivamente equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou fora de linha;
- III – garantir que todos os equipamentos atendam integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando padrões de qualidade compatíveis com os produtos regularmente comercializados no mercado nacional;
- IV – observar, quando aplicável, as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

V – responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e demais custos necessários ao perfeito fornecimento dos equipamentos;

VI – entregar os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis;

VII – substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações técnicas contratadas;

VIII – assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificação do fabricante e legislação aplicável.

O recebimento dos equipamentos ocorrerá em conformidade com os arts. 140 a 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recebimento provisório e definitivo, após verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos, facultando-se à Administração rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou apresentarem qualquer desconformidade.

Considerando a natureza permanente dos bens, a contratação deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e desempenho, garantindo que os equipamentos adquiridos atendam plenamente às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e contribuam para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar foram definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social com base no levantamento das necessidades do Centro Municipal da Melhor Idade, considerando o número de usuários atendidos pelo Projeto Amor Maior Idade (AMI), a capacidade operacional da unidade, os protocolos terapêuticos atualmente desenvolvidos, a ampliação das atividades de hidroginástica e fisioterapia e a necessidade de estruturação adequada dos ambientes destinados ao atendimento da população idosa.

A definição dos quantitativos buscou assegurar o pleno atendimento das atividades desenvolvidas, evitando aquisições insuficientes ou excessivas, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE HIDROGINÁSTICA

Item	Quantidade	Descrição
01	10	Prancha Pequena
02	10	Prancha Média
03	10	Prancha Grande
04	80	Espaguete
05	1	Plataforma 125x45x49
06	2	Tapete Flutuante EVA
07	1	Escorregador Pequeno
08	10	Bambolê Flutuante
09	10	Bambolê Submerso
10	5	Alfabeto EVA (10 cm)
11	5	Alfabeto Submerso
12	5	Brinquedos Variados
13	5	Brinquedos Submersos (Mergulho)
14	10	Halter 2 kg (Par)
15	10	Halter 3 kg (Par)
16	10	Halter 4 kg (Par)
17	15	Halter Circular
18	10	Halter Barrão 2 kg
19	8	Palmar para Hidroginástica
20	4	Jump para Hidroginástica
21	30	Elástico para Hidroginástica
22	8	Step para Piscina
23	10	Bolas para Hidroginástica
24	2	Apto (Fox)
25	20	Halter Emborrachado 1 kg
26	10	Bambolês
27	20	Colchonete de Espuma 120x60x03
28	2	Escada de Circuito
29	3	Kit Faixa Elástica com 3 Intensidades



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

Item	Quantidade	Descrição
01	2	Bola Bobath 55 cm
02	3	Bola Bobath 65 cm
03	3	Anel Flex
04	1	Roda Abdominal para Equilíbrio e Força
05	1	Kit Mini Bands com 4 Intensidades
06	1	Kit Faixa Elástica com 5 Intensidades
07	5	Bastão de Madeira 1,30 m
08	5	Bola Overball
09	5	Rolo de Espuma 60x20 cm
10	1	Espaldar em Madeira
11	5	Step em EVA
12	2	Halter Emborrachado 0,5 kg
13	2	Halter Emborrachado 1 kg
14	2	Halter Emborrachado 2 kg
15	2	Halter Emborrachado 3 kg
16	2	Halter Emborrachado 4 kg
17	2	Halter Emborrachado 5 kg
18	1	Tornozeleira 0,5 kg
19	1	Tornozeleira 1 kg
20	1	Tornozeleira 2 kg
21	1	Tornozeleira 3 kg
22	1	Tornozeleira 4 kg
23	1	Tornozeleira 5 kg

Observação:

Os quantitativos estabelecidos representam a necessidade atual da Secretaria Municipal de Assistência Social para estruturação do Centro Municipal da Melhor Idade, podendo sofrer adequações apenas nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente justificadas e observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

VI – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada mediante levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as necessidades específicas do Centro Municipal da Melhor Idade e das atividades desenvolvidas pelo Projeto Amor Maior Idade (AMI).

Na definição das quantidades foram considerados, dentre outros, os seguintes critérios:

- número de usuários atualmente atendidos pelo programa;
- previsão de ampliação dos atendimentos durante o exercício;
- modalidades terapêuticas ofertadas (hidroginástica e fisioterapia);
- protocolos de atendimento utilizados pelos profissionais responsáveis;
- necessidade de utilização simultânea dos equipamentos durante as atividades coletivas;
- durabilidade e vida útil estimada dos equipamentos;
- estrutura física disponível para instalação e utilização dos bens;
- necessidade de reposição e complementação dos equipamentos atualmente existentes.

A metodologia adotada buscou assegurar quantitativos suficientes para atendimento eficiente da demanda existente, evitando aquisições superiores às necessidades da Administração e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados do ramo, observando metodologia compatível com a natureza do objeto.

A pesquisa contemplou empresas atuantes no segmento de equipamentos terapêuticos, fisioterapêuticos e de hidroginástica, permitindo a obtenção de preços praticados em condições normais de mercado e assegurando maior confiabilidade na formação do orçamento estimativo.

Considerando a estratégia adotada para obtenção da proposta mais vantajosa, bem como a necessidade de preservar a competitividade entre os interessados, o orçamento estimado da contratação permanecerá **sigiloso**, sendo disponibilizado apenas aos órgãos de controle interno e externo e divulgado após o encerramento da fase de apresentação das propostas, conforme autorizado pelo art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

A adoção do orçamento sigiloso busca evitar o efeito âncora sobre as propostas comerciais, incentivar que os fornecedores apresentem seus melhores preços e ampliar a competitividade do procedimento de contratação.

VIII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à estruturação do Centro Municipal da Melhor Idade para execução das atividades desenvolvidas pelo Projeto Amor Maior Idade (AMI).

Após análise técnica das alternativas existentes, foram identificadas as seguintes soluções:

Solução 01 – Locação de equipamentos terapêuticos e de hidroginástica

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos equipamentos mediante pagamento periódico.

Embora reduza o investimento inicial, esta alternativa apresenta elevado custo continuado, dependência permanente da empresa contratada, ausência de incorporação dos bens ao patrimônio municipal e possibilidade de interrupção das atividades ao término do contrato, mostrando-se economicamente desvantajosa para uma demanda permanente.

Solução 02 – Aquisição mediante procedimento licitatório nas modalidades ordinárias (Pregão Eletrônico)

Consiste na realização de procedimento licitatório competitivo para aquisição definitiva dos equipamentos.

Embora plenamente possível sob o aspecto jurídico, verificou-se que essa alternativa demandaria prazo significativamente superior para conclusão do processo, sem gerar benefícios adicionais à Administração, considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se na hipótese legal de contratação direta prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o mercado apresenta ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa mediante pesquisa de preços e disputa simplificada.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Solução 03 – Aquisição definitiva mediante Dispensa de Licitação por Valor

Consiste na aquisição definitiva dos equipamentos por meio de contratação direta, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta alternativa apresenta as seguintes vantagens:

- incorporação definitiva dos equipamentos ao patrimônio público;
- atendimento imediato da necessidade administrativa;
- redução dos custos administrativos do processo de contratação;
- maior celeridade na disponibilização dos equipamentos aos usuários;
- eliminação de despesas recorrentes com locação;
- melhor relação custo-benefício durante toda a vida útil dos equipamentos;
- simplificação procedimental sem prejuízo da legalidade, competitividade e economicidade.

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a **aquisição definitiva dos equipamentos mediante Dispensa de Licitação por Valor** representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza permanente da necessidade, a disponibilidade dos equipamentos no mercado, a ampla concorrência entre fornecedores e o enquadramento do valor estimado da contratação no limite previsto pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição definitiva de equipamentos de hidroginástica e equipamentos de fisioterapia destinados ao aparelhamento do Centro Municipal da Melhor Idade, permitindo a implantação, ampliação e qualificação das atividades desenvolvidas pelo Projeto Amor Maior Idade (AMI).

A contratação compreende o fornecimento de todos os equipamentos especificados nos Lotes 01 e 02, devidamente acondicionados, novos, de primeiro uso, acompanhados das garantias e manuais quando aplicáveis, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A solução selecionada proporcionará melhores condições para execução das atividades de hidroginástica, fisioterapia, fortalecimento muscular, treinamento funcional, equilíbrio, coordenação motora, alongamento, reabilitação física e demais ações voltadas à promoção da saúde da população idosa.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conclui-se que a aquisição definitiva dos equipamentos representa a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, assegurando maior durabilidade do investimento, fortalecimento da infraestrutura municipal e melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, conclui-se que o objeto admite **parcelamento por lotes**, tendo em vista que os equipamentos apresentam características técnicas distintas, destinam-se a finalidades específicas e pertencem a segmentos diferentes do mercado especializado.

Dessa forma, a contratação foi estruturada em:

- **Lote 01 – Equipamentos de Hidroginástica;**
- **Lote 02 – Equipamentos de Fisioterapia.**

O agrupamento dos itens em lotes observa critérios de similaridade, compatibilidade técnica, funcionalidade, destinação e logística de fornecimento, proporcionando maior organização da contratação, melhor gerenciamento da execução contratual e ampliação da competitividade entre os fornecedores.

O parcelamento adotado permite a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem comprometer a padronização dos equipamentos nem a eficiência da futura contratação.

Além disso, o agrupamento evita a excessiva fragmentação do objeto, reduz custos administrativos, facilita a fiscalização contratual e assegura maior eficiência logística durante a entrega dos equipamentos.

Assim, conclui-se que o parcelamento por lotes representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- estruturar adequadamente o Centro Municipal da Melhor Idade com equipamentos modernos e compatíveis com as necessidades do Projeto Amor Maior Idade (AMI);
- ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social nas atividades de hidroginástica e fisioterapia;
- proporcionar melhores condições para execução dos programas de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação funcional;
- fortalecer as ações voltadas ao envelhecimento ativo e à melhoria da qualidade de vida da população idosa;
- ampliar a oferta de atividades terapêuticas e preventivas desenvolvidas pelo Município;
- proporcionar maior segurança aos usuários durante a realização dos exercícios e tratamentos;
- reduzir limitações funcionais, melhorar o equilíbrio, fortalecer a musculatura e estimular a manutenção da autonomia dos participantes do programa;
- incorporar bens permanentes ao patrimônio público, reduzindo despesas futuras com locações e proporcionando maior economicidade durante toda a vida útil dos equipamentos;
- assegurar maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde voltadas à pessoa idosa.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a efetiva implementação da solução proposta, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

I – elaboração do Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas dos equipamentos;

II – realização da pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – instauração do procedimento administrativo de contratação por Dispensa de Licitação por Valor;

IV – designação de servidor responsável pelo acompanhamento da contratação e fiscalização do fornecimento;

V – disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento, montagem e utilização dos equipamentos;

VI – realização do recebimento provisório e definitivo dos bens, observando os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

VII – incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal após o recebimento definitivo.

Não há necessidade de realização de obras, adaptações estruturais ou contratação de serviços complementares para viabilizar a utilização dos equipamentos, considerando que o Centro Municipal da Melhor Idade possui infraestrutura compatível para instalação e utilização dos bens.

XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, verifica-se que a presente contratação possui autonomia administrativa e operacional, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição indispensável para sua efetivação.

A aquisição dos equipamentos é suficiente para atender às necessidades atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não dependendo da celebração simultânea de outros contratos administrativos para produção dos resultados pretendidos.

XIV – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social e às ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à promoção da saúde da pessoa idosa.

Ressalta-se que o Município de Pequi/MG ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual não há previsão específica do objeto em referido instrumento, circunstância que não impede a realização da contratação, considerando tratar-se de demanda devidamente justificada, necessária ao atendimento do interesse público e regularmente planejada mediante o presente Estudo Técnico Preliminar.

XV – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

Entretanto, visando atender aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as seguintes medidas:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- fornecimento de equipamentos produzidos com materiais de qualidade e maior durabilidade;
- utilização, sempre que possível, de embalagens recicláveis ou recicladas;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas durante o transporte dos equipamentos;
- adoção de práticas sustentáveis pelo fornecedor durante o processo produtivo, sempre que compatíveis com o objeto;
- descarte ambientalmente correto dos equipamentos ao término de sua vida útil, observando a legislação ambiental vigente.

A Administração deverá promover a correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a instalação e utilização dos equipamentos, observando as normas ambientais aplicáveis.

XVI – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e jurídicos relacionados à necessidade administrativa, conclui-se que a contratação pretendida é **plenamente viável**.

O levantamento realizado demonstrou que existe ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento dos equipamentos pretendidos, sendo possível obter proposta compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando benefícios permanentes ao Centro Municipal da Melhor Idade e aos usuários do Projeto Amor Maior Idade (AMI).

Verificou-se, ainda, que o valor estimado da contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando juridicamente viável a realização da contratação mediante **Dispensa de Licitação por Valor**, precedida de pesquisa de preços e observância de todos os requisitos legais aplicáveis.

Diante das análises realizadas, declara-se **VIÁVEL** a contratação pretendida.

XVII – MAPEAMENTO DE RISCOS

Em atendimento aos princípios do planejamento e da gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos relacionados à contratação, bem como as respectivas medidas de prevenção e mitigação.

Risco 01 – Entrega dos equipamentos fora do prazo contratual.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Impacto: atraso no início das atividades do Projeto Amor Maior Idade (AMI).

Mitigação: estabelecimento de prazo de entrega compatível, acompanhamento da execução contratual e aplicação das sanções previstas no contrato em caso de inadimplemento.

Risco 02 – Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas.

Impacto: impossibilidade de utilização dos equipamentos e prejuízo às atividades desenvolvidas.

Mitigação: especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, conferência no recebimento provisório e rejeição dos produtos desconformes.

Risco 03 – Entrega de equipamentos com defeitos de fabricação ou baixa qualidade.

Impacto: redução da vida útil dos bens e aumento dos custos de manutenção.

Mitigação: exigência de garantia do fabricante, recebimento definitivo condicionado à aprovação técnica e substituição imediata dos equipamentos defeituosos.

Risco 04 – Pesquisa de preços incompatível com os valores praticados no mercado.

Impacto: contratação antieconômica.

Mitigação: realização de pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes e fornecedores especializados.

Risco 05 – Inexecução contratual pelo fornecedor.

Impacto: atraso na disponibilização dos equipamentos.

Mitigação: exigência de documentação de habilitação, fiscalização contratual permanente e aplicação das penalidades previstas na legislação.

Risco 06 – Danos aos equipamentos durante o transporte.

Impacto: atraso no recebimento e necessidade de substituição.

Mitigação: responsabilidade integral da contratada pelo transporte, acondicionamento adequado e substituição imediata dos equipamentos avariados.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Risco 07 – Utilização inadequada dos equipamentos pelos usuários.

Impacto: redução da vida útil dos bens e riscos de acidentes.

Mitigação: utilização exclusivamente sob supervisão dos profissionais responsáveis e observância das recomendações constantes nos manuais dos fabricantes.

Risco 08 – Necessidade futura de manutenção preventiva e corretiva.

Impacto: indisponibilidade temporária dos equipamentos.

Mitigação: aquisição de equipamentos de qualidade reconhecida, observância das recomendações de uso e manutenção preventiva periódica.

Pequi/MG, 26 de junho de 2026.

DESPACHO

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que as análises técnicas demonstram a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, a viabilidade técnica, econômica e jurídica do procedimento e o atendimento ao interesse público, autorizando o prosseguimento da fase interna da contratação para elaboração do Termo de Referência e adoção das providências administrativas pertinentes.

Ana Amélia de Oliveira Reis e Castro
Secretária Municipal de Assistência Social



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com